



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Edital n° 002/PPGP/2024
SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS PDSE
(Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior)

A seleção a que este edital se refere será realizada para classificação de candidatos a bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior. Será produzida uma lista dos candidatos em ordem decrescente de sua pontuação, considerando os critérios apresentados neste edital, com base no Edital 6/2024 da CAPES.

Obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, estes serão indicados, em ordem de prioridade, para a Coordenadoria de Bolsas da PROPG, responsável pela homologação das inscrições. O PPGP poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Desta forma, os dois primeiros classificados nesta seleção interna deverão efetuar inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e o envio da documentação obrigatória. Os candidatos deverão ler o Edital 6/2024 da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>).

Os candidatos classificados e indicados à PROPG deverão cumprir, além das disposições das agências de fomento e do Manual do Discente do PPGP, a Resolução 01/2024 do PPGP de 04 de Março de 2024 – que dispõe sobre o processo de seleção e acompanhamento de bolsistas.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de bolsas do PPGP.

1. Quantitativo de bolsas

- 1.1. O número total de bolsas será calculado considerando uma bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da Capes.
- 1.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de no máximo, seis meses,

correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

2. Condições para candidatura às bolsas

2.1. Os candidatos deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023 e portaria nº 187 de 28 de setembro de 2023 ou instrumentos legais que a substituam.

2.2. Em acordo com Edital 06/2024 da CAPES, as bolsas serão destinadas aos discentes:

I - que estejam regularmente matriculados em curso de doutorado acadêmico ou profissional no Brasil com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

II - que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e

III - que possuam a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV indicado no Edital 6/2024 da CAPES (ANEXOS DISPONÍVEIS NO EDITAL 06/2024 DA CAPES)

2.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES, conforme Edital 6/2024 CAPES:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro

ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital 6/2024 da CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 6/2024 da CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Os Anexos mencionados no item 2.3 constam no referido edital 6/2024 da CAPES ou na página: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

2.4. Os candidatos deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023 e portaria nº 187 de 28 de setembro de 2023.

3. Prazo de inscrição e Documentação exigida

3.1. Os candidatos às Bolsas deverão realizar a entrega dos documentos exigidos para a inscrição por e-mail **no período estipulado no cronograma anexo a este edital** (Anexo I). Inscrições fora do prazo serão desconsideradas.

3.2. Documentos requeridos à inscrição:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado e **documentado**. A documentação comprobatória deve ser referente exclusivamente ao período de 2019 a 2024. O currículo deve estar atualizado e com

informações fidedignas, sob pena de incorrer nas penalidades do art. 299, CP. Apenas as informações constantes na tabela de pontuação (Anexo II deste edital) devem ser pontuadas. A tabela de pontuação deve ser preenchida e anexada ao arquivo do Lattes documentado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do edital 6/2024 da CAPES;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do edital 6/2024 da CAPES;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do edital 6/2024 da CAPES;

*Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital 6/2024 da CAPES.

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII - Formulário de inscrição para seleção de Bolsa PDSE (Anexo III deste Edital)

Atenção! Como a análise será realizada de forma digital – sem a impressão dos documentos - a documentação do currículo deve seguir a ordem da tabela disponível no Anexo II, sob pena de serem desconsideradas as produções fora dessa ordem. Devem ser anexados somente os documentos que pontuam de acordo com a tabela.

É imprescindível que todos os documentos estejam legíveis e digitalizados (os que forem necessários digitalizar). Documentos apenas fotografados serão desconsiderados. Quem não possuir scanner pode utilizar aplicativos de celular que simulam scanner e que possuem um resultado excelente.

3.3. Os candidatos às Bolsas deverão realizar a entrega dos documentos exigidos para a inscrição em três individuais, todos em pdf, sendo:

- a) Um arquivo com Plano de pesquisa, conforme item I do item 3.2;
- b) Um arquivo com Currículo Lattes atualizado e documentado, acompanhado da tabela de pontuação, conforme item II do item 3.2;
- c) Um arquivo com cartas, declarações, currículos resumido do co-orientador e formulário de inscrição, conforme itens III a VIII do item 3.2.

Os arquivos devem ser enviados por e-mail no período indicado no cronograma (Anexo I).

O e-mail para o envio dos documentos é: **bolsas.ppgp@gmail.com**

O e-mail deve ter como assunto “Documentos para a Seleção de Bolsas – PDSE” .

Obs: Os documentos enviados fora do prazo não serão considerados.

4. Critérios e procedimentos de avaliação para seleção interna

A avaliação das candidaturas compreenderá, inicialmente, checagem documental. Apenas candidaturas com toda documentação entregue seguirão para análise, a partir dos seguintes critérios classificatórios:

I - Produção acadêmica nos últimos cinco anos (70%);

II - Plano de pesquisa (30%), considerando existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto, exequibilidade do cronograma das atividades e aderência da proposta do plano de pesquisa à linha/área/produção do co-orientador estrangeiro.

A classificação ocorrerá por meio de uma nota, referente à média ponderada entre itens I e II, acima (a pontuação no currículo será normalizada, considerando a maior pontuação atingida como nota 10).

5. Resultado da seleção interna e candidatura dos classificados junto à CAPES

- O resultado da seleção será divulgado em data informada no cronograma (Anexo I deste edital), no site do PPGP.

- O prazo para apresentação de recursos é informado no cronograma. Os recursos (Modelo – Anexo IV deste edital) referentes ao resultado da seleção deverão ser enviados por e-mail. Os candidatos devem encaminhar os recursos digitalizados para o e-mail bolsas.ppgp@gmail.com - O e-mail deve ter como assunto “Recurso Seleção de Bolsas – PDSE”.

- O resultado final será divulgado conforme cronograma (Anexo I deste edital).

- Os dois primeiros candidatos classificados devem efetuar inscrição das candidaturas no

sistema da CAPES, de 02 a 16 de maio. A leitura do edital 6/2024 da CAPES é imprescindível.

- O PPGP informará, até 17 de maio, uma lista de candidatos, em ordem de prioridade conforme resultado de seu edital de seleção interna, à Coordenadoria de Bolsas da PROPG.

Florianópolis, 15 de Abril de 2024.

Profa. Dra. Natália Martins Dias
Presidente da Comissão de Seleção de Bolsas

Comissão de Seleção de Bolsas:

Profa Dra. Andrea Valéria Steil

Profa Dra. Lia Vainer Schucman

Profa Dra. Marina Menezes

Doutoranda Caroline Boaventura Czelusniak (Representante discente)

Doutoranda Máisa Hodecker (Representante discente)

Profa Dra. Chrissie Ferreira de Carvalho (suplente)

Doutorando Alisson Vinícius Silva Ferreira (suplente - Representante discente)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

ANEXO I ao Edital n° 002/PPGP/2024: Cronograma

Etapas da seleção interna

Data	Etapa
15/04/2024	Publicação do Edital
15 a 18/04/2024	Entrega dos documentos por e-mail
23/04/2024	Publicação do Resultado
24 e 25/04/2024	Período de solicitação de recursos
26 e 29/04/2024	Avaliação dos Recursos
30/04/2024	Resultado final

Próximas etapas após seleção interna no PPGP:

- 1) O primeiro e segundo classificados devem, de 02 a 16 de maio, efetuar inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e o envio da documentação obrigatória. A inscrição no sistema da CAPES é de responsabilidade dos candidatos.
- 2) O PPGP informará, até 17 de maio, uma lista de candidatos, em ordem de prioridade conforme resultado de seu edital interno, à Coordenadoria de Bolsas da PROPG.

O cronograma completo do processo de seleção pode ser consultado no Edital 6/2024 da CAPES ou na página do do PDSE:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO II ao Edital n° 002/PPGP/2024: Curriculum Lattes

Atenção: apenas produções/atividades de 2019 a 2024

Nome do candidato:

Área:

Linha:

FORMAÇÃO/ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação concluída	4 pontos – contar apenas nível mais alto ¹	
Especialização concluída	6 pontos – contar apenas nível mais alto ²	
Mestrado concluído	12 pontos – contar apenas nível mais alto ²	
Doutorado concluído	15 pontos – contar apenas nível mais alto ²	
Experiência com ensino superior ² ensino de jovens e adultos, escola básica e ensino técnico.	- Experiência em Ensino Superior: 2,0 pontos por ano, máximo de 10 pontos - Experiência nos demais níveis de Ensino: 1,0 ponto por ano Máximo de 05 anos para ambos	
Experiência profissional vinculada à área de pesquisa pretendida.	1 ponto por ano, até 4 pontos	
Orientação TCC, PIBIC, PIBID, PIBIT, PET concluída	1 ponto por orientação até o limite de 4 pontos	
Participação em banca examinadora	- Dissertações: 1 ponto, máximo de 5 pontos - Concurso Público na Área: 2 pontos por concurso, máximo de 6 pontos	
Participação projetos pesquisa com bolsa de agência de fomento ³	2 pontos por ano	
Participação comprovada em projetos de pesquisa sem bolsa	1 ponto por ano	
Participação em projeto de extensão	0,2 pontos por atividade com carga horária entre 30h e 59h. 0,5 pontos por atividade com 60h ou mais (caso uma única atividade tenha mais de 60h, contar 0,5 a cada 60h). Máximo de 4 pontos.	
PRODUÇÃO INTELECTUAL		
Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia. ⁴	10 pontos	
Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia. ⁵	8 pontos	

¹ Somente pontuar-se-á a titulação de maior nível **concluída**. A titulação será pontuada apenas uma vez. Caso o candidato tenha, por exemplo, graduação e duas especializações, obterá 6 pontos.

² A realização de Estágio de Docência, conforme definido no Art. 18 da portaria CAPES n° 76/2010, **não** é pontuada como experiência em ensino superior.

³ O recebimento de bolsas de mestrado não é considerado neste critério.

⁴ Livro com conselho editorial, editora universitária ou comercial, com informações sobre autores, capa e contracapa, índice remissivo e ficha bibliográfica.

⁵ Livro com conselho editorial, editora comercial e abrangência nacional.

Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia. ⁶	5 pontos	
Livro texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática (nacional)	3 pontos	
Livro texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática (regional)	1,5 pontos	
Organização de livro científico (coletânea)	8 pontos	
Organização de livro científico (coletânea)	6 pontos	
Organização de livro científico (coletânea)	4 pontos	
Tradução de livro	6 pontos	
Artigo em periódico - Qualis Psicologia e áreas afins quadriênio 2017-2020 (publicados ou com aceite final para publicação)	A1=10	
	A2=09	
	A3=8,5	
	A4=8	
	B1=07	
	B2=05	
	B3=04	
	B4=03	
Capítulo de livro científico na área de psicologia e áreas afins, com conselho editorial ⁴	8 pontos	
Capítulo de livro científico na área de psicologia e áreas afins, com conselho editorial ⁵	6 pontos	
Capítulo de livro científico na área de psicologia e áreas afins, sem conselho editorial ⁶	4 pontos	
TOTAL GERAL		

Só serão pontuados os itens descritos na tabela e devidamente comprovados. Solicita-se que a comprovação seja somente dos itens acima relacionados e organizados conforme a ordem na tabela.

No que tange aos itens referente à pontuação dos artigos, para obtenção da relação da classificação Qualis dos periódicos da área da Psicologia, (para o preenchimento do item referente aos artigos científicos) o candidato deverá acessar o site da Plataforma CAPES/Sucupira e selecionar as seguintes opções: Evento de Classificação – “Qualis 2017-2020”; Área de Avaliação: “Psicologia”.

Para **comprovação** do Qualis do periódico em que está publicado(s) o(s) artigo(s) mencionado(s) na presente avaliação, o candidato **deverá digitalizar a referida página contendo a indicação de referido Qualis do artigo**. Observações: A Comissão de Bolsas, a partir da avaliação dos documentos apresentados pelo candidato, poderá concluir por pontuação diversa daquela atribuída por ele no preenchimento do presente formulário.

Eu, _____, declaro que:

- As informações que apresentei neste formulário são verdadeiras;
- Estou ciente de que o preenchimento deste formulário não significa o deferimento de qualquer benefício;
- Estou ciente de que o preenchimento deste formulário tem validade somente para a seleção de que trata o Edital nº. 002/PPGP/2024.

Assinatura:

Florianópolis, ___ / ___ / 2024.

⁶ Livro sem conselho editorial, editora comercial e abrangência regional ou local.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

ANEXO III ao Edital n° 002/PPGP/2024

Formulário de inscrição PDSE

Eu, _____, matrícula _____, discente do curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina, declaro para os devidos fins do Edital 02/2024 PPGP, que trata da seleção de candidatos para o Programa de doutorado sanduíche no exterior, estar de acordo com as documentações necessárias, condições de participação e prazos estipulados pelo PPGP da UFSC, pelo Edital n°06/2024 da CAPES – Programa de doutorado sanduíche no exterior. Declaro ter entregue à secretaria do Programa toda a documentação exigida para a seleção interna do Programa do qual faço parte.

Assinatura:

Florianópolis, ___ / ___ / 2024.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

ANEXO IV ao Edital nº 002/PPGP/2024 - FORMULÁRIO DE RECURSO

ATENÇÃO!

PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL.

Enviar para o email bolsas.ppgp@gmail.com conforme instruções neste edital.

TIPO DE RECURSO:

CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

OUTROS:

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Nome:

Matrícula:

Área:

Linha:

Endereço:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

--

Local e data:

Assinatura do aluno: